



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 026/2023

RETIFICA A PORTARIA Nº06/22 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA
ESPECIAL POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, calculados pela média contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de julho de 1994, sem paridade, nos termos do **art. 40 § 4º, III c/ redação dada pela emenda 47/05 e súmula vinculante n. 33 do STF**, à servidora **MIRTES DE FATIMA GUIMARAES SILVA**, matrícula: 14591, inscrita no CPF sob o nº: 551.785.456-72, no cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, nível VIII, Grau N, com direito a receber seus proventos a partir de **21/02/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 21/02/2022.

Teófilo Otoni, 04 de abril de 2023.


SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

